

EDITAL nº 1/2023

O Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGL, no uso de suas atribuições, e em conformidade às atuais exigências da CAPES, à Instrução Normativa ProAcad - 1/2023, Resolução Consun 01/2023 e ao Art. 21 do Regimento do PPGL, torna público o **Edital de Recredenciamento** de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Letras, nos termos a seguir explicitados.

1. DO PROCESSO DE RECRENCIAMENTO

1.1 O processo de credenciamento será encaminhado de acordo com o deliberado nos seguintes instrumentos:

I – Portaria nº 81 da CAPES, de 03 de junho de 2016, e deliberações complementares expressas no “Documento de área e critérios de avaliação dos programas de pós-graduação em Linguística e Letras”;

II – Instrução Normativa ProAcad - 1/2023, a qual dispõe sobre a institucionalização dos processos de credenciamento e credenciamento para docentes de programa de pós-graduação *Stricto Sensu* da UPF.

2. DAS CATEGORIAS DE ENQUADRAMENTO DOCENTE

2.1 Em formulário próprio (Anexo I, deste Edital), a ser preenchido e encaminhado no ato de solicitação do credenciamento, o professor deverá informar que deseja se credenciar na categoria de docente permanente.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO RECRENCIAMENTO

3.1 O credenciamento terá vigência a partir do início do segundo semestre de 2023, até a realização do próximo processo de credenciamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O processo de credenciamento destina-se aos docentes permanentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Letras, até a data de publicação deste Edital.

4.2 Todos os professores que pretendem manter vínculo como integrantes do corpo docente permanente do PPGL deverão protocolar, na Secretaria do PPGL, solicitação de credenciamento, até o dia **12 de maio de 2023**.

4.3 Para solicitar o credenciamento, o docente deverá encaminhar no PPGL os seguintes documentos, via Processo Administrativo:

- a) formulário próprio preenchido (**Anexo I, deste Edital**)
- b) cópia do Currículo *Lattes* (**período de 2020 - 2023**)
- c) tabela para as áreas de Humanidades/Sociais (**Anexo II, deste Edital**).

4.4 O docente do Programa de Pós-Graduação em Letras que não solicitar o seu credenciamento no prazo previsto neste Edital será, no momento da homologação dos resultados do processo de avaliação, descredenciado do Programa.

4.5 O docente é responsável pelas informações constantes no referido Processo.

4.6 A comissão de avaliação, em caso de eventuais dúvidas, poderá solicitar ao candidato comprovação dos dados registrados no Currículo *Lattes*.

5. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

5.1 A comissão de avaliação do Corpo Docente do PPGL, com vistas ao estabelecido no Artigo 14 da Instrução Normativa ProAcad - 1/2023, será composta por quatro membros:

- a. pelo coordenador do respectivo Programa;
- b. por um docente indicado pela ProAcad;
- c. por um docente de programa *Stricto Sensu* de outra IES. O membro externo da Comissão de Recredenciamento deverá ser de Programa com nota igual ou superior a do PPGL/UPF.

5.2 Caberá à Comissão de Avaliação analisar as solicitações de credenciamento com base nos seguintes procedimentos:

- a) análise do Currículo *Lattes*;
- b) verificação da pontuação mínima em toda produção técnico-científica de acordo com a Tabela para áreas de Humanidades/Sociais.

5.3. Para fins de credenciamento, o docente deverá atingir, no conjunto das atividades, mínimo de **450 pontos** na Tabela para as áreas de Humanidades/Sociais (Anexo II), mediante o seguinte cálculo:

I – Pontuação computada em base 100 a partir dos pesos estabelecidos nas seis (6) seções que compõem a Tabela para as áreas de Humanidades/Sociais (Anexo II, deste Edital).

5.4 os resultados serão submetidos à ProAcad, sendo posteriormente homologado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

5.5 A análise da documentação ocorrerá entre os dias **15 a 19 de maio de 2023**.

5.6 Os recursos deverão ser encaminhados à ProAcad, em, no máximo, 05 dias, a contar da publicação dos resultados, para apreciação nas instâncias competentes.

Passo Fundo, 19 abril de 2023.

Conselho de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Letras
Instituto de Humanidades, Ciências, Educação e Criatividade
Universidade de Passo Fundo